

-----**ATA N.º 1**-----

-----Em 3 de janeiro de 2017, pelas 9.30 horas, reuniu ordinariamente na sala de reuniões do edifício sede dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Torres Vedras, sito na Av. 5 de Outubro, o Conselho de Administração dos mesmos serviços, sob a presidência de Carlos Manuel Antunes Bernardes, estando presentes os vogais:-----

-----Laura Maria Jesus Rodrigues;-----

-----Hugo Gerardo Fernandes Pereira Silva Lucas.-----

-----Presente também o Assessor do Sr. Presidente da Câmara, Sérgio Augusto Nunes Simões, designado pela Câmara Municipal de Torres Vedras, em sua reunião de 1 de dezembro de 2015.-----

-----Presente igualmente a Técnica Superior, Regina Nifrário Tavares, que secretariou a reunião.-----

-----Faltou a Chefe da Divisão Financeira e Património, Cláudia Cruz Ferreira, por motivos oportunamente expostos ao Conselho de Administração.-----

-----Verificada a presença de todos os membros, o Presidente declarou aberta a reunião, sendo tomadas as seguintes deliberações:-----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

-----Presente a ata da reunião anterior, cujo texto foi previamente distribuído por todos os membros, de acordo com o oportunamente deliberado.-----

-----Dispensada a leitura da ata, em virtude de ter sido distribuída por todos os membros, o Conselho de Administração tomou conhecimento e, não havendo correções, foi de imediato assinada.-----

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA - CÁLCULO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS DE JANEIRO DE 2017:-----

-----Presente o documento em epígrafe, referente ao dia 30 de dezembro de 2016, que fica anexo à ata, da mesma ficando a fazer parte integrante, sendo o total de disponibilidades de € 5.143.316,51 (cinco milhões, cento e quarenta e três mil, trezentos e dezasseis euros e cinquenta e um cêntimos), sendo € 5.044.031,83 (cinco milhões, quarenta e quatro mil, trinta e um euros e oitenta e três cêntimos) referente a operações orçamentais e € 99.284,68 (noventa e nove mil, duzentos e oitenta e quatro euros e sessenta e oito cêntimos) referente a operações não orçamentais.-----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento e deliberou aprovar a utilização da verba no montante de € 5.044.031,83 (cinco milhões, quarenta e quatro mil, trinta e um euros e oitenta e três cêntimos) para efeitos de cálculo dos fundos disponíveis de

janeiro de 2017, que se encontra em caixa/bancos no início do ano, referente a operações orçamentais e reportada a 30 de dezembro de 2016, de acordo com a alínea a) do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21 de junho, na sua atual redação.-----

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: -----

-----Presente o documento em epígrafe, referente ao dia útil anterior, que fica anexo à ata, da mesma ficando a fazer parte integrante, sendo o total de disponibilidades de € 5.151.081,35 (cinco milhões, cento e cinquenta e um mil, oitenta e um euros e trinta e cinco cêntimos), sendo € 5.050.691,25 (cinco milhões, cinquenta mil, seiscentos e noventa e um euros e vinte e cinco cêntimos) referente a operações orçamentais e € 100.390,10 (cem mil, trezentos e noventa euros e dez cêntimos) referente a operações não orçamentais. -----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento.-----

DIVISÃO FINANCEIRA E PATRIMÓNIO: -----

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS PARA 2017: -----

-----Presente a informação, da Divisão Financeira e Património, a solicitar autorização para a cabimentação e respetivos compromissos das despesas ali previstas para o ano de 2017, enviadas à Divisão Financeira e Património por várias unidades orgânicas/serviços, que fica anexa à presente ata, da mesma ficando a fazer parte integrante. -----

-----Face ao exposto, o Conselho de Administração deliberou autorizar o cabimento e os compromissos das despesas previstas para 2017 na informação n.º 1/17/DFP/SMAS, nos termos ali constantes. -----

-----Neste âmbito, deliberou dar a conhecer à Divisão Financeira e Património o teor da presente deliberação. -----

PROPOSTA DE CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO E DESIGNAÇÃO DE TITULAR:-----

-----Presente a informação n.º 188/16/DFP/SMAS, de 27 de dezembro de 2016, subscrita pela Técnica Superior, Lúcia Bernardo, acompanhada da proposta para constituição do fundo de maneo para o ano de 2017, para discussão e aprovação, que se passa a transcrever:-----

-----02.01.02.01 – Gasolina – € 15,00 (quinze euros);-----

-----02.01.02.02 – Gasóleo – € 50,00 (cinquenta euros);-----

-----02.01.12 – Material de Transporte – Peças – € 15,00 (quinze euros);-----

-----02.01.14 – Outro Material – Peças – € 15,00 (quinze euros);-----

-----02.01.21 – Outros Bens – € 15,00 (quinze euros); -----
-----02.02.03 – Conservação de Bens – € 20,00 (vinte euros);-----
-----02.02.09 – Comunicações – € 25,00 (vinte e cinco euros); -----
-----02.02.10 – Transportes – € 25,00 (vinte e cinco euros); -----
-----02.02.25 – Outros Serviços – € 70,00 (setenta euros);-----
-----Sendo o total de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros). -----

-----O Conselho de Administração, nos termos da competência que lhe está atribuída por força do disposto no artigo 1.º do Regulamento Interno de Constituição e Regularização de Fundos de Maneio, deliberou aprovar os montantes e as rubricas de classificação económica para a constituição do fundo de maneio nos moldes propostos na informação acima identificada, no montante total de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros). -----

-----Nesta sequência, deliberou ainda, nos termos do preceito regulamentar acima citado, designar a Chefe da Divisão Financeira e Património, Cláudia Ferreira, como titular do fundo de maneio e o Chefe da Divisão de Exploração de Água e Saneamento, Pascoal de Almeida, para nas faltas e impedimentos da titular designada, assegurar a titularidade do fundo de maneio ora constituído. -----

-----Deliberou, por fim, dar a conhecer aos referidos Chefes de Divisão o teor da presente deliberação e incumbir a Divisão Financeira e Património de desencadear os procedimentos legais subsequentes. -----

BALANÇO GERAL AO ARMAZÉM – RATIFICAÇÃO: -----

-----Presente, para ratificação, o despacho do Sr. Presidente do Conselho de Administração, Carlos Bernardes, exarado em 21 de dezembro de 2016, na informação n.º 187/16/DFP/SMAS, daquela mesma data, subscrita pela Chefe da Divisão Financeira e Património, Cláudia Ferreira, que foi distribuída a todos os membros, nos termos do qual autoriza as regularizações constantes da listagem apensa ao termo de balanço, no montante aproximado de € 333,18 (trezentos e trinta e três euros e dezoito cêntimos), a favor destes SMAS. -----

-----O Conselho de Administração, nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente do Conselho de Administração, Carlos Bernardes, a autorizar as regularizações constantes da listagem apensa ao termo de balanço, exarado na informação n.º 187/16/DFP/SMAS. -----

-----Mais deliberou dar a conhecer à Divisão Financeira e Património o teor da presente deliberação. -----

BALANÇO À TESOURARIA:-----

-----Presente a informação n.º 191/16/DFP/SMAS, de 30 de dezembro de 2016, subscrita pela Técnica Superior, Lúcia Bernardo, a informar que para cumprimento da alínea b) do n.º 1 do artigo 27.º do Regulamento do Sistema de Controlo Interno, se procedeu ao balanço à tesouraria em 30 de dezembro de 2016, pelas 17:00 horas.-----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento.-----

RECONCILIAÇÕES BANCÁRIAS REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO:-----

-----Presente a informação n.º 189/16/DFP/SMAS, de 28 de dezembro de 2016, subscrita pela Técnica Superior, Lúcia Bernardo, a remeter para conhecimento o mapa das reconciliações bancárias referente ao mês de novembro de 2016, que foram efetuadas de forma a dar cumprimento ao n.º 1 do artigo 25.º do Regulamento do Sistema de Controlo Interno.-----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento.-----

LISTAGEM DE ORDENS DE PAGAMENTO:-----

-----Presente, para conhecimento, a listagem das autorizações de pagamento emitidas no mês de dezembro de 2016, que fica anexa à presente ata, da mesma ficando a fazer parte integrante.-----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento das autorizações de pagamento de operações de tesouraria, no montante total de € 426.333,29 (quatrocentos e vinte e seis mil, trezentos e trinta e três euros e vinte e nove cêntimos) e das autorizações de pagamento de operações orçamentais, no montante global de € 1.629.802,92 (um milhão, seiscentos e vinte e nove mil, oitocentos e dois euros e noventa e dois cêntimos).-----

CMTV - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL NO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SMAS - EDITAL N.º 154/2016:-----

-----Presente o e-mail registado nestes SMAS em 20 de dezembro de 2016, com a entrada n.º 7523/16/SMAS, a remeter o Edital n.º 154/16, da Câmara Municipal de Torres Vedras, nos termos do qual consta que o Executivo Camarário, em sua reunião ordinária de 13 de dezembro de 2016, deliberou delegar no Conselho de Administração dos SMAS competências para isentar o pagamento de tarifas/preços, nomeadamente, por razões de índole social, técnicas ou outras que devam ser atendidas, atribuindo para o efeito ao referido órgão de gestão a necessária autorização para designar os trabalhadores responsáveis para conceder as referidas isenções, ratificando todos os atos praticados.-----

-----O Conselho de Administração deliberou designar como responsáveis para conceder

as isenções de pagamento de tarifas/preços nas circunstâncias acima referidas, a Chefe da Divisão Financeira e Património, Cláudia Ferreira, nas suas faltas e impedimentos legais, a Técnica Superior, Catarina Avelino, e nas faltas e impedimentos legais de ambas, a Coordenadora Técnica, Olga Figueira.-----

-----Mais deliberou incumbir a Técnica Superior, Regina Nifrário Tavares, de desencadear os procedimentos legais subsequentes e de dar a conhecer o teor da presente deliberação às trabalhadoras acima identificadas. -----

DIVISÃO DE EXPLORAÇÃO DE ÁGUA E SANEAMENTO:-----

EMPREITADA - SANEAMENTO DA GALPEIRA - APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE – RATIFICAÇÃO:-----

-----Presente, para ratificação, o despacho do Sr. Presidente do Conselho de Administração, Carlos Bernardes, exarado em 28 de dezembro de 2016, na entrada n.º 7619/16/SMAS, registada nestes SMAS em 22 de dezembro de 2016, a aprovar o Plano de Segurança e Saúde em obra e a nomear a Técnica Superior, Conceição Simões, como representante dos SMAS em obra, face ao teor da informação prestada pela mesma, constante do e-mail registado com a entrada n.º 7734/16/SMAS, de acordo com a qual informa que o referido Plano de Segurança está em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 273/2003 de 29 de outubro.-----

-----Face ao exposto, o Conselho de Administração, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente do Conselho de Administração, Carlos Bernardes, exarado em 28 de dezembro de 2016, na entrada n.º 7619/16/SMAS, a aprovar o Plano de Segurança e Saúde da obra em referência e a nomear a Técnica Superior, Conceição Simões, como coordenadora de segurança em obra por parte do dono de obra.-----

-----Neste âmbito, deliberou ainda designar a Técnica Superior, Maria João Santos, Diretor da Fiscalização da empreitada em referência, de harmonia com o n.º 2, do artigo 344.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atualizada, em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro.-----

-----Deliberou por fim dar a conhecer às supra identificadas Técnicas Superiores, o teor da presente deliberação. -----

EMPREITADA - REQUALIFICAÇÃO E REMODELAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, NO CASAL CORADO - APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE – RATIFICAÇÃO:-----

-----Presente, para ratificação, o despacho do Sr. Presidente do Conselho de

Administração, Carlos Bernardes, exarado em 28 de dezembro de 2016, na entrada n.º 7620/16/SMAS, registada nestes SMAS em 22 de dezembro de 2016, a aprovar o Plano de Segurança e Saúde em obra, e a nomear a Técnica Superior, Conceição Simões, como representante dos SMAS em obra, face ao teor da informação prestada pela mesma, constante do e-mail registado com a entrada n.º 7739/16/SMAS, de acordo com a qual informa que o referido Plano de Segurança está em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 273/2003 de 29 de outubro.-----

-----Face ao exposto, o Conselho de Administração, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente do Conselho de Administração, Carlos Bernardes, exarado em 28 de dezembro de 2016, na entrada n.º 7620/16/SMAS, a aprovar o Plano de Segurança e Saúde da obra em referência e a nomear a Técnica Superior, Conceição Simões, como coordenadora de segurança em obra por parte do dono de obra.-----

-----Neste âmbito, deliberou ainda designar a Técnica Superior, Maria João Santos, Diretor da Fiscalização da empreitada em referência, de harmonia com o n.º 2, do artigo 344.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atualizada, em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro.-----

-----Deliberou por fim dar a conhecer às supra identificadas Técnicas Superiores, o teor da presente deliberação.-----

EMPREITADA - SANEAMENTO DOMÉSTICO NA RUA DO POÇO QUENTE E TRAVESSA DAS FLORES NA SERRA DA VILA - APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE – RATIFICAÇÃO:-----

-----Presente, para ratificação, o despacho do Sr. Presidente do Conselho de Administração, Carlos Bernardes, exarado em 29 de dezembro de 2016, na entrada n.º 7778/16/SMAS, registada nestes SMAS naquela mesma data, a aprovar o Plano de Segurança e Saúde em obra, e a nomear a Técnica Superior, Conceição Simões, como representante dos SMAS em obra.-----

-----Face ao exposto, o Conselho de Administração, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente do Conselho de Administração, Carlos Bernardes, exarado em 29 de dezembro de 2016, na entrada n.º 7778/16/SMAS, a aprovar o Plano de Segurança e Saúde da obra em referência e a nomear a Técnica Superior, Conceição Simões, como coordenadora de segurança em obra por parte do dono de obra.-----

-----Neste âmbito, deliberou ainda designar a Técnica Superior, Maria João Santos, Diretor da Fiscalização da empreitada em referência, de harmonia com o n.º 2, do artigo 344.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atualizada, em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro. -----

-----Deliberou por fim dar a conhecer às supra identificadas Técnicas Superiores, o teor da presente deliberação. -----

EMPREITADA - EXECUÇÃO DE 200 RAMAIS DOMICILIÁRIOS DE ÁGUA EM VÁRIAS LOCALIDADES – AD/15-E/2016 – ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO:-----

-----Presente o projeto da decisão de adjudicação, constante do relatório n.º 62/16/DEAS de 29 de dezembro de 2016, elaborado pelo Técnico Superior, Afonso Umbelino, em cumprimento do disposto do n.º 1 do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos, (CCP) na sua redação atualizada, em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, a propor a adjudicação do procedimento em título à firma Serconveal, Lda., pelo valor de € 62.986,30 (sessenta e dois mil, novecentos e oitenta e seis euros e trinta cêntimos) e pelo prazo de execução de 250 dias de calendário. -----

-----Presente, igualmente, a minuta do contrato em referência, para aprovação, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 98.º do citado normativo. -----

-----Considerando o conteúdo do relatório n.º 62/16/DEAS, na condição da verba se encontrar comprometida com o número sequencial de compromisso de acordo com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), na sua redação atualizada, o Conselho de Administração deliberou adjudicar o procedimento em título ao concorrente Serconveal, Lda., pelo valor de € 62.986,30 (sessenta e dois mil, novecentos e oitenta e seis euros e trinta cêntimos) e pelo prazo de execução de 250 dias de calendário.-----

-----Mais deliberou, nos termos do disposto no artigo 98.º, por força do n.º 1 do artigo 36.º, ambos do CCP e da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, na sua última redação - em vigor por força da Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011 de 11 de abril - atento o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, aprovar a minuta do contrato acima identificado. -----

-----Por outro lado e para os efeitos do disposto no n.º 8 do artigo 81.º do CCP, o Conselho de Administração deliberou ainda que o adjudicatário deve apresentar, no prazo de dez dias úteis a contar da notificação para o efeito, os documentos relativos ao Diretor de Obra, que se passam a identificar: -----

-----a) Documento comprovativo da sua inscrição válida na respetiva associação profissional, atendendo às qualificações exigíveis no anexo II à Lei n.º 31/2009, de 3 de

julho, na sua atual redação, que ateste a qualificação adequada do mesmo para assumir a direção da presente obra;-----

-----b) Termo de responsabilidade, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 21.º e no artigo 23.º da Lei n.º 31/2009 de 3 de julho, na sua redação atual, em conformidade com as especificações do anexo III da Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril, com a assinatura do Diretor de Obra reconhecida, nos termos gerais de direito ou assinatura digital qualificada, nomeadamente através do cartão de cidadão; -----

-----c) Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil extracontratual válido, nos termos do artigo 24.º da Lei n.º 31/2009 de 3 de julho, na sua atual redação; -

-----d) Comprovativo da contratação de diretor de obra, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 31/2009 de 3 de julho, na sua atual redação, por vínculo laboral ou de prestação de serviços.-----

-----Nesta sequência, deliberou ainda incumbir a Técnica Superior, Regina Nifrário Tavares, de desencadear os procedimentos legais subsequentes.-----

EMPREITADA - EXECUÇÃO DE 150 RAMAIS DOMICILIÁRIOS DE ÁGUAS RESIDUAIS EM VÁRIAS LOCALIDADES – AD/16-E/2016 – ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO: -----

-----Presente o projeto da decisão de adjudicação, constante do relatório n.º 63/16/DEAS de 29 de dezembro de 2016, elaborado pelo Técnico Superior, Afonso Umbelino, em cumprimento do disposto do n.º 1 do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos, (CCP) na sua redação atualizada, em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, a propor a adjudicação do procedimento em título à firma Ribeiról, S.A., pelo valor de € 64.981,13 (sessenta e quatro mil, novecentos e oitenta e um euros e treze cêntimos) e pelo prazo de execução de 250 dias de calendário, uma vez que se veio a verificar que quem assinou a proposta tem poderes para representar e obrigar a empresa concorrente - dado que o certificado digital utilizado na assinatura eletrónica dos documentos carregados na plataforma eletrónica não relacionava diretamente o assinante com a sua função e poder de assinatura - tendo em conta os princípios da prossecução do interesse público, da celeridade e da economia processuais.-----

-----Presente, igualmente, a minuta do contrato em referência, para aprovação, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 98.º do citado normativo. -----

-----Considerando o conteúdo do relatório n.º 63/16/DEAS, considerando os princípios da prossecução do interesse público, da celeridade e da economia processuais e na condição da verba se encontrar comprometida com o número sequencial de

compromisso considerando que a verba se encontra devidamente comprometida com o número sequencial de compromisso de acordo com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), na sua redação atualizada, o Conselho de Administração deliberou adjudicar o procedimento em título ao concorrente Ribeiro Construções, S.A., pelo valor de € 64.981,13 (sessenta e quatro mil, novecentos e oitenta e um euros e treze cêntimos) e pelo prazo de execução de 250 dias de calendário.-----

-----Mais deliberou, nos termos do disposto no artigo 98.º, por força do n.º 1 do artigo 36.º, ambos do CCP e da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, na sua última redação - em vigor por força da Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011 de 11 de abril - atento o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, aprovar a minuta do contrato acima identificado. -----

-----Por outro lado e para os efeitos do disposto no n.º 8 do artigo 81.º do CCP, o Conselho de Administração deliberou ainda que o adjudicatário deve apresentar, no prazo de dez dias úteis a contar da notificação para o efeito, os documentos relativos ao Diretor de Obra, que se passam a identificar: -----

-----a) Documento comprovativo da sua inscrição válida na respetiva associação profissional, atendendo às qualificações exigíveis no anexo II à Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua atual redação, que ateste a qualificação adequada do mesmo para assumir a direção da presente obra;-----

-----b) Termo de responsabilidade, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 21.º e no artigo 23.º da Lei n.º 31/2009 de 3 de julho, na sua redação atual, em conformidade com as especificações do anexo III da Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril, com a assinatura do Diretor de Obra reconhecida, nos termos gerais de direito ou assinatura digital qualificada, nomeadamente através do cartão de cidadão; -----

-----c) Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil extracontratual válido, nos termos do artigo 24.º da Lei n.º 31/2009 de 3 de julho, na sua atual redação; -

-----d) Comprovativo da contratação de diretor de obra, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 31/2009 de 3 de julho, na sua atual redação, por vínculo laboral ou de prestação de serviços.-----

-----Nesta sequência, deliberou ainda incumbir a Técnica Superior, Regina Nifrário Tavares, de desencadear os procedimentos legais subsequentes.-----

DELIBERAÇÕES:-----

-----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade.---

APROVAÇÃO EM MINUTA DESTA ATA A FIM DE PRODUZIR EFEITOS IMEDIATOS:

-----Todas as deliberações integrantes da presente ata foram aprovadas em minuta. -----

ENCERRAMENTO:-----

-----Às 10.00 horas, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Presidente do Conselho de Administração, Dr. Carlos Bernardes, e pela Técnica Superior, Regina Nifrário Tavares, que a secretariou, nomeada ao abrigo da deliberação tomada pelo Conselho de Administração, em sua reunião de 1 de dezembro de 2015. -----
